



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO FICOU AFIXADO  
O OFICIAL DA PREFEITURA  
em 10/06/14 a 10/07/14

LEI MUNICIPAL Nº 1375/2014

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE (02) DOIS  
VIGILANTES”**

**JAIR JOSÉ BOTTON SCOLARI**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei** de iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal em caráter precário e emergencial, autorizado a contratar 02 (dois) Vigilantes, em virtude dos titulares que se encontram em gozo de férias.

**Art. 2º** - O Prazo de que trata a presente contratação será pelo período de até 30 (trinta) dias, com início retroativo em 01 de junho de 2014 e término em 30 de junho de 2014.

**Art. 3º** - A presente contratação terá por base o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores municipais, Lei Municipal nº 782/2006, o qual ficará sujeito o contrato, Resolução nº 01/96 de criação do cargo e Lei nº 1079/10 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

  
**JAIR JOSÉ BOTTON SCOLARI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax: (55) 3747-1070 e 3747-1090

[www.boavistadasmissoes.rs.gov.br](http://www.boavistadasmissoes.rs.gov.br) - e-mail: [administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br)  
CNPJ: 92.410.562/0001-21 - CEP: 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul

